



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTE DAS
CULTIVARES BR/IRGA 409, IRGA 417 E IRGA 429
Nº 046/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E PIRAHY
ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUINTER FRANTZ**, e **PIRAHY ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.815.295/0001-03, inscrição estadual nº 1170030758, sito na Rua Cel. Tristão de Araújo Nobrega, nº 1580, Bairro Passos, em São Borja/RS, representado neste ato por Celso Paulino Rigo, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 8014788999, inscrito no CPF sob o nº 065.174.980-87, residente e domiciliado na Rua Eddie Freire Nunes nº 1882, em São Borja/RS, endereço eletrônico marcelodemarchi@pirahy.ind.br, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2018, constante no processo administrativo nº 18/1538-0001551-2, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação pelo período de 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 da autorização da comercialização do excedente das sementes produzidas em virtude da pactuação firmada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2018.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Ginter Frantz
Presidente

PIRAHY ALIMENTOS LTDA

Celso Paulino Rigo

